



Lei nº289, de 22 de setembro de 1961.

Concede Favores Fiscais:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isenta do pagamento de todo e qualquer imposto, pelo prazo de cinco anos, a contar do exercício de 1960, a Sra. Viúva Matilde Eich, por se encontrar em precárias situações financeiras tendo sob sua responsabilidade de subsistência uma prole de capital vulto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

João Deniz Posser
Secretário Geral.